



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2020

Processo Licitatório nº.: 007/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 005/2020

Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das instituições municipais de educação, que decorre do Processo Licitatório nº. 007/2020 por meio do Pregão Presencial nº. 005/2020 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e demais normas pertinentes.

Fiscal do Contrato: José Maria Tolentino

Gestor do Contrato: Ana Maria Ferreira Sousa

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 24.104.615/0001-26, situado na RUA FELISBERTO FONSECA, 550, bairro ALEIXO ARAUJO, Presidente Olegário/MG, CEP 38750-000, por seu representante legal, a Sra. **MARIA APARECIDA GODINHO ALVES**, inscrita no CPF nº. 756.148.986-20 e RG nº. MG- 474.039, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o Contrato de Fornecimento nº 075/2020, sob a regência das Leis Municipais vigentes, Leis Federais nºs. 8.666/93 e 11.947/2009 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referentes ao contrato original, conforme pesquisa de preços, anexa aos autos do processo, realizada pelo Fiscal do Contrato, o Sr. José Maria Tolentino para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

O presente reequilíbrio altera o valor do item 020 – feijão carioca, tipo 1, novo, de 1ª qualidade - marca FUFU LEGAL R\$ 4,47 a unidade (quatro reais, e quarenta e sete centavos) para **R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos)** que representa um aumento de **66,66%** (sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), portanto, o item 020 do contrato original que anteriormente possui o valor total de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), **COM SALDO TOTAL DE R\$ 278.541,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais)** e passando o item para R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) **com o saldo restante de R\$ 248.741,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais).**

DATA: 28/01/2020 Valor antigo						DATA: 30/03/2020 Valor novo		
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	CUSTO ANTIGO	PREÇO ANTIGO	MARGEM BRUTA INICIAL	CUSTO NOVO	REEQUILÍBRIO	MARGEM BRUTA INICIAL
020	FEIJÃO FUFU LEGAL	KG	R\$ 3,50	R\$ 4,47	27,71%	R\$ 5,83	R\$ 7,45	27,71%

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - compradireta@po.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 30 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho
João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

Ana Maria Ferreira Sousa
Ana Maria Ferreira Sousa

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Desportos e Turismo

**MERCEARIA GODINHO ALVES &
GODINHO LTDA EPP**

Maria Aparecida Godinho Alves
Maria Aparecida Godinho Alves

TESTEMUNHAS:

I -

José Maria Tolentino
José Maria Tolentino CPF.: 016.116.596-63

II -

Fabrcia Cristina Carvalho Barbosa Gomes
Fabrcia Cristina Carvalho Barbosa Gomes CPF.: 096.833.046-05